

1º EDITAL – PROCESSO SELETIVO 2026/1 – CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO

O Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, por meio de sua Comissão de Processo Seletivo (CPS), faz saber a todos os interessados que estão abertas, de **22 de setembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026**, as inscrições para o Processo Seletivo dos Cursos de Graduação presenciais (Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia) referentes ao 1º semestre de 2026, cujas condições encontram-se estabelecidas neste Edital.

1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS:

1.1. Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Goiás – UNIGOIÁS oferece:

Curso	Grau	Turno	Vagas
Administração	Bacharelado	Noturno	100
Agronomia	Bacharelado	Matutino	120
		Noturno	80
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	Matutino	50
		Noturno	150
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Matutino	50
		Noturno	100
Biomedicina	Bacharelado	Matutino	100
		Noturno	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	180
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	80
Design de Interiores	Tecnólogo	Noturno	100
Direito	Bacharelado	Matutino	310
		Noturno	275
Enfermagem	Bacharelado	Matutino	75
		Noturno	75
Engenharia Civil	Bacharelado	Matutino	50
		Noturno	100
Engenharia de Software	Bacharelado	Matutino	50
		Noturno	100
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Noturno	80
Farmácia	Bacharelado	Matutino	40
		Noturno	100

Gestão Comercial	Tecnológico	Noturno	110
Gestão Recursos Humanos	Tecnológico	Noturno	80
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	80
		Predominantemente e Noturno	200
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	200
Psicologia	Bacharelado	Matutino	40
		Noturno	60
Segurança Pública	Tecnológico	Noturno	90

1.2. As aulas e as atividades pedagógicas dos cursos presenciais serão ministradas no Campus do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS, situado na Av. João Cândido de Oliveira, nº 115, Cidade Jardim, Goiânia-GO, CEP: 74.423-115, podendo, ainda, haver deslocamento das atividades para outro local com o fito de atender às necessidades do curso, sempre visando a melhoria do ensino.

1.3. As aulas, demais atividades pedagógicas e referências bibliográficas terão como diretriz o Projeto Pedagógico (PPC) de cada curso, e em conformidade com o PDI da IES.

1.4. O Processo Seletivo somente terá validade para admissão no 1º semestre letivo de 2026 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

1.5. Caso o número de candidatos, em algum dos cursos acima, seja inferior a 80% do número total de vagas do curso, o processo seletivo, a critério do UNIGOIÁS, mediante prévia comunicação, poderá não ser realizado para o respectivo curso, tendo os candidatos o direito de optar por outro curso.

1.6. As vagas remanescentes serão oferecidas em Processos Seletivos adicionais.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

2.1. As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério, supletivo 2º grau e outros) conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.

2.2. É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo sem a conclusão do Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

2.3. É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso para PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente conforme previsto pela Resolução nº 379/2004 – CES.

2.4. Poderá ser oferecido até 40% da carga horária total de cada curso em disciplinas, na modalidade a distância (EaD), nos termos da legislação em vigor.

2.5. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo frequentarão as aulas no período noturno ou matutino (de acordo com as vagas disponíveis para cada curso, por período). De acordo com as características e necessidades das matrizes curriculares obrigatórias de cada curso, poderão ser oferecidas aulas/atividades também no período diurno. Caso seja necessário poderão ser oferecidas aulas/atividades aos sábados para **qualquer curso**.

2.6. Os cursos constantes neste Edital serão ofertados no Campus Sede do Centro Universitário de Goiás - UNIGOIÁS, situado na Av. João Candido de Oliveira, 115 - Cidade Jardim, Goiânia - GO, 74423-115.

3. DO REINGRESSO:

3.1. Candidato na condição de Reingresso, não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula, realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade e assinar o Contrato Acadêmico no sítio eletrônico UNIGOIÁS, bem como diretrizes constantes no item 10.3.

3.1.1. O aluno reingressante no UNIGOIÁS terá o seu processo analisado pelo Coordenador de Curso para análises e definição de Matriz Curricular e período letivo para retornar ao curso de origem.

3.1.2. O aluno reingressante que desejar cursar outro curso, deverá reingressar para o curso de origem, realizar o processo de matrícula e dentro do prazo de vigência deste Edital solicitar o processo de Reopção de Curso.

3.2. Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de origem no Centro Universitário de Goiás, em razão de pena disciplinar, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES E SISTEMA DE AVALIAÇÃO:

4.1. As inscrições gratuitas deverão ser realizadas pela internet, por meio do site institucional, a saber: <https://unigoias.com.br/graduacao/graduacao-presencial/>, conforme prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

4.2. O candidato deverá cadastrar telefone e e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado por estes canais, inclusive SMS, WhatsApp e/ou outra plataforma tecnológica.

4.3. Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

4.4. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site unigoias.com.br, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior. A efetiva inscrição para o Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes no presente EDITAL.

4.5. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatos que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados do candidato.

4.6. É vedada a inscrição de candidato que já tenha sido desligado do corpo discente do UNIGOIÁS, por decisão em processo administrativo ou judicial, ficando o candidato ciente de que, caso a situação venha a ser constatada em momento posterior, o candidato não terá direito à matrícula ou esta será anulada de pleno direito, caso já tenha sido efetuada, não cabendo a devolução de qualquer valor.

4.7. A Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

5. PROCESSO SELETIVO: modalidade Nota do ENEM (Calouro Tradicional)

5.1. A realização da prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., poderá ser suprimida, pela utilização da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que realizado a partir de 2010, como acesso aos cursos oferecidos.

5.1.1. O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova de Redação.

5.1.2. O candidato deverá realizar a inscrição no site informando o ENEM como opção escolhida, e optar por apenas um dos anos a partir de 2010 (preferencialmente, a maior nota atingida).

6. PROCESSO SELETIVO: modalidade Transferência Externa

6.1. Mediante a condição de ingresso de Transferência Externa, o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula.

6.2. O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas/Programas das Disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão possivelmente aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

6.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais, em até 60 (sessenta) dias, referente a instituição de ensino de origem.

7. PROCESSO SELETIVO: modalidade Segunda Graduação (Portador de Diploma)

7.1. Mediante a condição de ingresso de Segunda Graduação (Portador de Diploma), o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação Obrigatória para Realização da Matrícula, bem como realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade e assinar o Contrato Acadêmico no sítio eletrônico UNIGOIÁS.

7.2. O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas/Programas das Disciplinas em casos de solicitação de aproveitamentos de disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que possivelmente serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

7.3. A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

8. PROVAS ONLINE:

8.1. O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, dissertativa, em ambiente virtual (online), com caráter eliminatório e classificatório. O equipamento para a realização da prova será de responsabilidade do candidato.

8.2. O Processo Seletivo, mediante aplicação de uma prova de Redação, ocorrerá diariamente, em ambiente virtual (online), devendo o candidato elaborar a Redação em até 72 (setenta e duas) horas após a inscrição.

9. APURAÇÃO DE RESULTADOS:

9.1. Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

9.2. A prova de redação será avaliada entre as notas 0,0 (zero) pontos a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios da banca examinadora.

9.3. Os casos de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A UNIGOIÁS - MATRÍCULA:

10.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do início das aulas, apresentar original e cópia dos documentos exigidos no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Matrícula.

10.1.1. Os candidatos classificados deverão comprovar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do início das aulas, a conclusão do ensino médio, mediante apresentação do Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso, acompanhados do Histórico Escolar.

10.2. No processo seletivo o candidato aprovado tem a possibilidade fazer o *upload* (envio) dos documentos descritos no Anexo II – Documentação Obrigatória para a realização da Matrícula, onde o acadêmico deverá enviar arquivo que contenha frente e verso do respectivo documento, em formato PDF, em tamanho não superior a 5,0 MB (megabits) com identificação do nome completo do candidato.

10.2.1. Caso o candidato possua assinatura digital (*e-CPF* Certificado Digital) e seus documentos digitais com validade legal, este poderá realizar o *upload* (envio) dos documentos sem a necessidade de apresentação física, bem como os documentos assinados digitalmente pela IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

10.2.2. Caso o candidato ainda não possua assinatura digital (e-CPF Certificado Digital), obrigatoriamente deve ser encaminhados as cópias autenticadas em cartório (validando a autenticidade com o original), bem como os documentos originais da IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

10.3. As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Igualmente incumbe ao candidato, a responsabilidade de conferir os dados constantes no comprovante de inscrição.

11. BOLSAS DE DESCONTOS

11.1. Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, em atenção a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

11.2. Os regulamentos das bolsas institucionais e campanhas de descontos vigentes estão dispostos no sítio eletrônico do UNIGOIÁS para visualização e análise das condições de concessão dos benefícios.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da prova seja online ou presencial.

12.2. Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

12.3. Os casos não previstos neste Edital serão apreciados e decididos pela Reitoria e pela Secretaria-Geral do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS.

12.4. Os atos regulatórios dos cursos ofertados constam no Anexo III deste Edital.

Goiânia, 19 de setembro de 2025.

PROF. PAULO ANTÔNIO DE AZEVEDO LIMA
Reitor

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

Etapa		Datas e Condições	Locais
Inscrições		22/09/2025 a 13/02/2026	https://unigoias.com.br/graduacao/graduacao-presencial/
Período de Validade do Edital		22/09/25 a 28/02/2026	https://unigoias.com.br/graduacao/graduacao-presencial/
Divulgação do Resultado		em até 72 horas após a conclusão da inscrição e da redação	Via e-mail do Candidato
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga	Aprovação no Processo Seletivo	Portal do Candidato UNIGOIÁS
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula	Pagamento do boleto da primeira parcela (matrícula) e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços de Ensino + Inclusão de Disciplinas + Apresentação de Declaração ou Certificado (com Histórico Escolar) de Conclusão do Ensino Médio	Emissão e pagamento do boleto da primeira parcela (matrícula) e contrato enviados via e-mail do Candidato Portal do Aluno Portal do Candidato
Início do Semestre Letivo (Aulas)		02/02/2026	UNIGOIÁS

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA**

Calouro Tradicional	Reingresso	Portador de Diploma*	Transferência*
☒ Carteira de Reservista ☒ Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) ☒ Cadastro de Pessoa Física (CPF) ☒ Certidão de Nascimento ou Casamento ☒ Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ☒ Histórico de Conclusão do Ensino Médio ☒ Comprovante de Endereço atualizado ☒ Título de Eleitor ☒ Comprovante de Votação ☒ Foto 3 x 4 ☒ documento pessoal do responsável (ingressante menor de 18 anos) ☒ Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico	☒ Documento de identificação com foto atualizado ☒ Comprovante de Endereço atualizado com CEP ☒ Título de Eleitor ☒ Comprovante de Votação atualizado	☒ Carteira de Reservista ☒ Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) ☒ Cadastro de Pessoa Física (CPF) ☒ Certidão de Nascimento ou Casamento ☒ Informações do Ensino Médio (Formulário próprio da Instituição UNIGOIÁS) ☒ Comprovante de Endereço atualizado ☒ Título de Eleitor ☒ Comprovante de Votação ☒ Foto 3 x 4 ☒ Diploma de Graduação ☒ Histórico Escolar da Graduação ☒ Programa de Disciplinas ☒ Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico	☒ Carteira de Reservista ☒ Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH) ☒ Cadastro de Pessoa Física (CPF) ☒ Certidão de Nascimento ou Casamento ☒ Certificado de Conclusão do Ensino Médio ☒ Histórico de Conclusão do Ensino Médio ☒ Comprovante de Endereço atualizado ☒ Título de Eleitor ☒ Comprovante de Votação ☒ Foto 3 x 4 ☒ Declaração do ENADE ☒ Histórico Escolar da Graduação ☒ Programa de Disciplinas ☒ Declaração de Vínculo da IES antiga ☒ Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico

ATENÇÃO:

1. No ato da entrega/envio* dos documentos (ingressantes de Transferência e Portador de Diploma), devem ser apresentados **originais e suas respectivas cópias** para confirmação de veracidade ou apresentadas as cópias autenticadas, **com exceção do Programa de Disciplinas e a Declaração de Vínculo da IES antiga**, pois estes devem ser entregues originais no Uni-Atendimento.

2. O Contrato Acadêmico enviado por e-mail ao aluno ingressante, deve ser assinado pelo acadêmico e/ou responsável se for menor de idade, via plataforma de assinaturas eletrônicas.

3. Alteração de documentação ou atualização dos dados de contatos devem ser realizadas pelo Portal do Aluno.
4. É aceito cópia autenticada (ou simples mediante a apresentação do doc. original para conferência) do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997) ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordem ou Conselhos Federais, desde que possuam validade como documento de identidade.

**acadêmico que possuir a Assinatura Digital e-CPF, podem enviar a documentação por meio do Portal do Candidato (sítio eletrônico UNIGOIÁS).*

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

Curso	Ato Regulatório de Autorização / Reconhecimento
Administração	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 203 de 25/06/2020. Data de Publicação (DOU): 07/07/2020
Agronomia	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 109 de 04/02/2021. Data de Publicação (DOU): 05/02/2021
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 150 de 21/06/2023. Data de Publicação (DOU): 22/06/2023
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 109 de 05/02/2021. Data de Publicação (DOU): 08/02/2021
Biomedicina	Criação de Curso: Resolução nº 3 de 29/10/2021. CONSELHO SUPERIOR
Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 384 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 384 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024
Design de Interiores	Criação de Curso: Resolução nº 5 de 30/10/2024. CONSELHO SUPERIOR
Direito	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 203 de 25/06/2020. Data de Publicação (DOU): 07/07/2020
Enfermagem	Reconhecimento do Curso: Portaria nº 109 de 04/02/2021. Data de Publicação (DOU): 05/02/2021
Engenharia Civil	Reconhecimento do Curso: Portaria nº 109 de 04/02/2021. Data de Publicação (DOU): 05/02/2021
Engenharia de Software	Criação de Curso: Resolução nº 3 de 29/10/2021. CONSELHO SUPERIOR
Engenharia Elétrica	Reconhecimento do Curso: Portaria nº 109 de 04/02/2021. Data de Publicação (DOU): 05/02/2021
Farmácia	Reconhecimento do Curso: Portaria nº 109 de 04/02/2021. Data de Publicação (DOU): 05/02/2021
Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 203 de 25/06/2020. Data de Publicação (DOU): 07/07/2020
Gestão Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 203 de 25/06/2020. Data de Publicação (DOU): 07/07/2020
Medicina Veterinária	Reconhecimento do Curso: Portaria nº 276 de 02/08/2023. Data de Publicação (DOU): 03/08/2023

Pedagogia	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 150 de 21/06/2023. Data de Publicação (DOU): 22/06/2023
Psicologia	Autorização de Curso: Portaria nº 77 de 20/02/2025. Data de Publicação (DOU): 21/02/2025
Segurança Pública	Renovação de Reconhecimento de Curso: Portaria nº 1494 de 08/12/2021. Data de Publicação (DOU): 10/12/2021